PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Eduardo Roberto Daher, 1135 – Centro – CEP: 06850-040 – Fone: 4668-9000

Ofício nº 1.033/2025-SA-AtO

Itapecerica da Serra, 5 de setembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Cícero Aparecido de Melo
Presidente da Câmara Municipal
Largo da Matriz de Nossa Senhora dos Prazeres, 147 – Centro
06850-730 – Itapecerica da Serra – SP.

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência a Lei nº 3.242, de 5 de setembro de 2025, promulgada por este Executivo.

Atenciosamente,

DR. RAMON CORSINI
Prefeito

EDNÉIA PREVIATI OLIVEIRA
Secretária Interina da Secretaria Municipal de Finanças

SA-AtO/eao

LEI Nº 3.242, DE 5 DE SETEMBRO DE 2025

(Projeto de Lei nº 1.963/2025, de autoria do Poder Executivo)

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI Nº 1.332, DE 19 DE JUNHO DE 2002, QUE *INSTITUI O PROGRAMA DE ESTÍMULO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - PEDE – DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 1.332, de 19 de junho de 2002, alterada pelas Leis nº 1.382, de 20 de dezembro de 2002,nº 1.430, de 19 de agosto de 2003, nº 2.167, de 21 de dezembro de 2010 e nº 2.366, de 16 de dezembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 14. .....
.....

§ 2º Por ocasião da adesão ao PEDE – Programa de Estímulo e Desenvolvimento Econômico do Município de Itapecerica da Serra as empreendedoras, que assim necessitarem poderão requerer o deferimento do recolhimento do ISS (Imposto Sobre Serviços), com isenção prevista no caput deste artigo, exceto se a empresa já estiver enquadrada na alíquota mínima de 2% (dois por cento), pelo período de:
....." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica da Serra, 5 de setembro de 2025

RAMON PIRES CORSINI:28571031827
Assinado de forma digital por RAMON PIRES CORSINI:28571031827
Dados: 2025.09.05 11:23:56 -03'00'

DR. RAMON PIRES CORSINI
Prefeito

Afixada no Quadro de Editais desta Prefeitura

EDNEIA PREVIATI OLIVEIRA:16942004855
Assinado de forma digital por EDNEIA PREVIATI OLIVEIRA:16942004855
Dados: 2025.09.05 11:34:37 -03'00'

EDNÉIA PREVIATI OLIVEIRA
Secretária Interina da Secretaria Municipal de Finanças